



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

PROJETO DE LEI Nº 127/2013

Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais), e contém outras providências.

TÍTULO I

CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 373, de 17 de dezembro de 2009 - Lei o PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais), instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

06.001.10.302.0075.2.158.000 Vigilância e Prevenção de Violências e Acidentes			
DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.90.13.00.00.00	1497	Obrigações patronais – INSS	R\$ 1.800,00
3.3.90.36.00.00.00	1497	Outros serviços de terceiros – PF	R\$ 9.000,00
3.3.90.39.00.00.00	1497	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 5.000,00

CAPÍTULO II

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 752, de 09 de agosto de 2012 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2013, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2013 - LOA, através da abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais) destinado ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.

CAPÍTULO IV

DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais), em conformidade com o disposto a seguir:

Suplementação

06.001.10.302.0075.2.158.000 Vigilância e Prevenção de Violências e Acidentes





PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

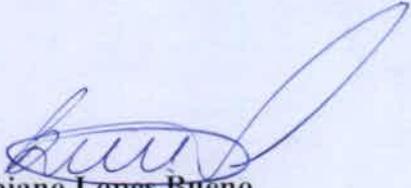
DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.90.13.00.00.00	1497	Obrigações patronais – INSS	R\$ 1.800,00
3.3.90.36.00.00.00	1497	Outros serviços de terceiros – PF	R\$ 9.000,00
3.3.90.39.00.00.00	1497	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 5.000,00

Art. 5º Os recursos para cobertura da dotação serão através de anulação parcial de dotação, conforme a seguir:

Redução

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
06.001.10.302.0075.2.158.000		Vigilância e Prevenção de Violências e Acidentes	
(371) 4.4.90.52.00.00.00	1497	Equipamentos e material permanente	R\$ 15.800,00

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


Fabiano Lopes Bueno
PREFEITO MUNICIPAL

VISTO 
Assessoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

Justificativa

Com o presente projeto de lei temos como objetivo a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).

Os valores referem-se a fonte 1497 – vigilância e prevenção de acidente.

Solicitamos a essa edilidade autorização para inclusão do projeto de Lei e colocando-nos a disposição para maiores esclarecimentos, se necessário.

Sendo só, renovo à Vossa Excelência e a seus pares, meus protestos de mais alta estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, 02 de setembro de 2013.

Fabiano Lopes Bueno

Prefeito Municipal